

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001324/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001324/2022-SESE08-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-001324/2022-SESE08-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.042/2022**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 001324/2022-SESE08-RPP, de 01/07/2023 a 30/06/2024, e acerto das modalidades de atendimento.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sra. Gracie Marie Espósito, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 001324/2022-SESE08-RPP, de 01/07/2023 a 30/06/2024, acerto das modalidades de atendimento, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Onório Marsella, 282 – Jardim do Triunfo – Guarulhos / SP - CNPJ 05.487.424/0002-27.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando 138 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 60 vagas de maternal e 30 de estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2023 a 30/06/2024, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO.

3.2. ENDEREÇO: Rua Onório Marsella, 282 – Jardim do Triunfo – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 138 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 60 vagas de maternal e 30 de estágio I.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 112.265,40 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) + IPTU R\$ 355,90 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 449.061,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 505.194,30 (quinhentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 449.061,60** (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e um reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$56.132,70** (cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.226,54** (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 44.906,16** (quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023/2024	
	Setembro/2023	Maio/2024
Permanente	R\$11.226,54	R\$11.226,54
Consumo	R\$44.906,16	R\$44.906,16

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.073.306,20 (três milhões, setenta e três mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), sendo para o período de 01/07/2023 a 30/06/2024 o valor de **R\$ 1.523.121,00** (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e um reais).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

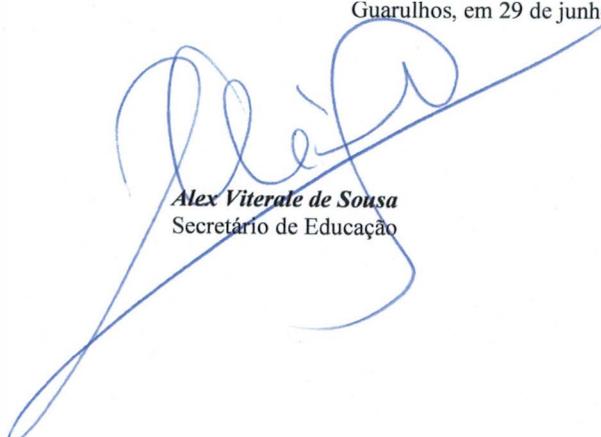
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 29 de junho de 2023.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Gracie Marie Espósito
Presidente
RG: nº 44.160.284-8
CPF: nº 056.722.818-50

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001324/2022-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 3.073.306,20 sendo para o período de 01/07/2023 a 30/06/2024 o valor de R\$ 1.523.121,00.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, em 29 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Gracie Marie Espósito*

Cargo: *Presidente*

CPF: 056.722.818-50

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Gracie Marie Espósito*

Cargo: *Presidente*

CPF: 056.722.818-50

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____